



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620



LEI Nº 337/90

DATA: 22 de maio de 1990

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial e dá outras providências.

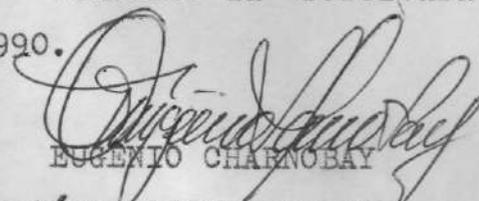
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

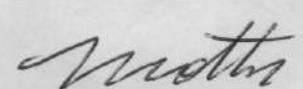
ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas decorrentes à implantação de uma Indústria de Polietileno no Município de Cruz Machado.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes do artigo 1º. desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de maio de 1990.


EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


MIECZISLAW OTTO
Prefeito Municipal